



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901

Tel.: (21)-2976-2904

E-mail: gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO CGM Nº 1.644, de 11 de maio de 2020.

Revoga os artigos 6º e 9º da Resolução CGM nº 1640 de 05 de maio de 2020 que define procedimentos a serem adotados pela administração pública municipal para pagamento de concessionárias de serviço público dentro do prazo de vencimento das faturas e dá outras providências.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

R E S O L V E:

Artigo 1º Ficam revogados os artigos 6º e 9º da Resolução CGM nº 1640 de 05 de maio de 2020.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2020.

MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES

Controladora-Geral do Município